

**MERCOSUL/ SGT N°08/ CBA/ATA N°02/2021**

**8a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE BIOTECNOLOGIA  
AGROPECUÁRIA DO SGT N° 08**

Se realizou em 20 de agosto de 2021, sob a Presidência Pró Têmpore do Brasil, a VIII Reunião da Comissão de Biotecnologia Agropecuária - CBA, no marco da reunião do SGT N° 8 "Agricultura", por meio de sistema de videoconferência, conforme estabelecido na Resolução GMC N°19/12, "Reuniões pelo sistema de videoconferência", com a participação das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A lista de participantes da reunião consta no **ANEXO I**.

A reunião se iniciou com a apresentação dos participantes e logo se procedeu a aprovação da agenda proposta, constante no **ANEXO II**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

**1. MECANISMO DE COORDENAÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE APROVAÇÕES DE NOVOS EVENTOS TRANSGÊNICOS E NOVAS NORMATIVAS: QUESTÕES DE BIOSSEGURANÇA E COMERCIAIS ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL.**

As delegações intercambiaram informações e atualizaram a tabela de eventos geneticamente modificados aprovados para vegetais e realizaram alguns esclarecimentos. A tabela consta no Anexo III.

A Delegação do Brasil apresentou a mais recente Resolução Normativa brasileira da CTNBio n° 32/2021, relacionada à liberação comercial e monitoramento de animais e vegetais geneticamente modificados e seus derivados de origem vegetal e animal. As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai intormaram que não havia novidades em matéria de aprovação de novos eventos de vegetais geneticamente modificados desde a última reunião da CBA.

Considerando que as delegações acordaram, em reuniões passadas, em intercambiar dados através de tabelas de animais e microorganismos geneticamente modificados para as próximas reuniões da CBA, a delegação do Brasil elaborou duas tabelas para que as demais delegações aportem informações, a fim de intercambiar novidades nas aprovações dos mesmos. As tabelas de animais e microorganismos geneticamente modificados encontram-se no Anexo IV.

578 DL

Helena Valdovinos





A Delegação da Argentina mencionou que para as próximas reuniões completará a tabela de animais e microorganismos geneticamente modificados logo que conseguir obter tais dados. A Delegação do Uruguai informou que não há legislação específica para liberação comercial de animais nem de microorganismos no Uruguai e que, portanto, não há eventos de animais e microorganismos GM aprovados. A Delegação do Paraguai informou que completará a tabela assim que possível.

A Delegação do Brasil explicou o status de aprovação do evento de trigo HB-4 na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, solicitado pela empresa TMG no Brasil, para uso na alimentação humana e animal, e declarou que esta solicitação encontra-se em análise pela Comissão e que esta solicitou à requerente informações adicionais.

A Delegação do Uruguai consultou as demais delegações sobre o estado de aprovação e comercialização da soja HB-4, considerando que no Uruguai este evento encontra-se em processo de análise para liberação comercial.

Foi mencionado pelas delegações sobre a dinâmica institucional oficial da comunicação da aprovação comercial de eventos de vegetais, ou seja, através da publicação das decisões na Imprensa Nacional ou em outros veículos de comunicação.

## **2. NORMA REGIONAL SOBRE O MECANISMO PARA DIMINUIR A PRESENÇA EM BAIXOS NÍVEIS (PBN) DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL (MERCOSUL/GMC/RES N° 23/19).**

Foi informado que a Resolução N° 23/19 do Mercosul foi internalizada por Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.

Como exercício de simulação de ocorrência de situação de PBN em eventos de produtos agropecuários comercializados entre os quatro países do MERCOSUL, foram analisadas pelo grupo as possíveis situações de PBN, com base na tabela atualizada presente no Anexo III. Como resultado, foram elencados os seguintes eventos de milho: MON89034 x TC1507 x NK603 x MIR162, Bt11 x MIR162 x MON89034 x GA21, 3272, MON89034 x TC1507 x NK603 x MIR162 x DAS40278 e MON87427 x MON89034 x MIR 162 X NK603.

Foi informado pelas delegações do Brasil e da Argentina que atualmente o nível de tolerância para PBN ou "Low Level Presence" é zero tanto no Brasil quanto na Argentina, ou seja, quando houver importação de vegetais geneticamente modificados para uso na alimentação humana e animal e ocorrer situações de LLP (assincronia na aprovação de eventos e eventos não aprovados no país importador), o produto não poderá ser internalizado. No entanto, os países estão empenhados em desenvolver abordagens para prevenir e gerenciar casos de

JFZ

DL

Helena Valdovinos

LLP, minimizando assim interrupções de negócios desnecessárias. As delegações consideram que a Resolução N ° 23/19 do Mercosul é uma forma virtuosa de tratar preventivamente os casos de LLP e se comprometem a melhorar os procedimentos da norma.

A delegação do Brasil informou que foi criado um grupo técnico de trabalho dentro da CTNBio, a fim de avaliar e elaborar uma normativa nacional relacionada a procedimentos de PBN quando ocorrer esta situação no País. Este grupo criou uma minuta de normativa mas ainda encontra-se em análise na CTNBio e não há data limite para a sua conclusão.

A delegação do Brasil demonstrou preocupação com o fato de não haver um procedimento da CBA descrevendo as etapas do que fazer em caso de ocorrência de PBN entre os Estados Partes do MERCOSUL.

A delegação do Uruguai informou que as situações de PBN no Uruguai poderão ser consideradas como de emergência, e que poderá ser adotado um procedimento de avaliação de risco de OGM e caso-a-caso, mais rápido do que o usual. Foi sugerido pelo Uruguai que a CBA elabore um manual de procedimentos, contendo as etapas de como a CBA deverá proceder em caso de ocorrência de situação de PBN entre os Estados Partes do MERCOSUL.

As delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai concordaram em elaborar este procedimento durante a próxima reunião da CBA.

### **3. AVANÇOS NA DISCUSSÃO E REGULAMENTAÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO ("NEW PLANT BREEDING TECHNOLOGIES" – NBT).**

A Delegação do Brasil relatou que existe uma publicação do governo do Reino Unido, de abril de 2021, sobre a regulamentação atualizada de NBTs em diversos países do mundo, denominada "Comparing international approaches to food safety regulation of GM and Novel Foods".

As Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que não havia novidades em relação às normativas de NBTs de seus países nem produtos vegetais que foram isentos de avaliação de risco de OGM pelos órgãos reguladores específicos.

A Delegação do Uruguai informou que a área técnica do Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca do Uruguai está finalizando uma proposta de normativa em "New Breeding Technologies", que será submetida às autoridades hierárquicas superiores.

FFB

DL

Helena Valdovinos



#### **4. COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE POSIÇÕES EM FÓRUMS INTERNACIONAIS (CBD/COP/MOP, OECD, FAO e outros).**

A delegação do Brasil atualizou o grupo sobre a "3ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto do Marco Global da Bioversidade Pós-2020", da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, relatando que o Brasil tem participado ativamente das últimas reuniões da CDB e chamou atenção especial aos Documentos "First Draft of the Post-2020 Global Biodiversity Framework" e "Proposed Headline Indicators of the Monitoring Framework for the Post-2020 Global Biodiversity Framework", principalmente para a Meta 17 deste último documento, relacionada ao tema biotecnologia. Resumidamente, na meta 17 deste documento somente há menção sobre os potenciais impactos adversos do uso da biotecnologia na biodiversidade, omitindo do documento os aspectos positivos do uso da biotecnologia.

As delegações do Brasil e da Argentina compartilharam com os demais Estados Partes seus posicionamento técnicos em relação à Meta 17. A delegação do Uruguai relatou que encaminhou comentários em relação a esta meta para a chancelaria do seu país.

As delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que irão participar da "3ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto do Marco Global da Bioversidade Pós-2020" da CDB, que irá tratar desses documentos no período de 23 de agosto a 3 de setembro de 2021.

A delegação do Brasil informou também que haverá nesta mesma reunião da CDB a discussão sobre o documento "Digital Sequence Information on Genetic Resources" e que também tem participado da discussão deste documento.

#### **5. ASSUNTOS VINCULADOS ÀS QUESTÕES COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES PARA OS QUAIS OS ESTADOS PARTES EXPORTAM SEUS PRODUTOS.**

A delegação do Brasil explicou sobre a notificação da Coreia do Sul, relacionada às novas mudanças na legislação sul coreana denominada "Amendment of the Living Modified Organisms Act", onde foi proposto um sistema de revisão preliminar para conceder isenção de avaliação de risco de LMOs e de aprovação de importação/produção para organismos vivos modificados – LMOs que comprovadamente tenham baixo risco, uma vez que genes estranhos não são transferidos para os produtos finais. Trata-se uma regra de exceção para os produtos obtidos através de técnicas de edição de genomas ou NBTs. Foi comentado que esta normativa não está clara e que necessita de maior detalhamento, o que provavelmente será dado em futuro Decreto Presidencial da Coreia do Sul.

JFL

DL

Helena Valdovinos



A delegação da Argentina complementou a explicação do Brasil sobre a nova normativa sul coreana e apontou os aspectos positivos e negativos desta regulamentação em relação aos impactos ao comércio internacional. Demonstrou ainda preocupação com o fato desta normativa classificar os produtos obtidos através de NBTs como OGMs, com a possibilidade de rotulagem desses produtos no futuro e com a criação de uma terceira categoria para produtos vegetais, ou seja, produtos obtidos por técnicas de edição genética ou NBTs.

Os delegados consideraram pertinentes as preocupações da Argentina e acordaram em compartilhar com o grupo qualquer informação adicional que tenha referência a esta normativa.

A delegação do Brasil comentou sobre a exigência de certificação de não OGM requerida por autoridades indianas para importação de alguns produtos vegetais (lista com 24 produtos incluindo gergelim, feijão, soja, milho, etc) não processados, do Brasil para aquele país.

A delegação da Argentina demonstrou preocupação em relação a esta exigência indiana em relação aos entraves ao comércio internacional, sem que houvesse justificativa científica que a embasasse. A delegação do Brasil concordou com esta preocupação, opinando que poderá ser adotada por outros países no futuro, a exemplo da Índia.

A delegação do Uruguai perguntou aos demais se algum dos delegados teriam conhecimento sobre a renovação da aprovação do evento de soja geneticamente modificada DAS-44406-6 (Enlist) pela autoridade da China e também de novos eventos GM aprovados recentemente pela China. A delegação da Argentina respondeu que recebeu algumas informações do adido agrícola argentino sobre essas aprovações e que iria repassá-las para os demais delegados dos Estados Partes.

#### **6. ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS APROVADAS POR GMC.**

Foi informado pela delegação do Brasil de que não há normativas novas relacionadas aos trabalhos da CBA.

#### **7. PLANO DE TRABALHO 2021-2022**

Por solicitação do Subgrupo de Trabalho SGT N° 8 – Agricultura do MERCOSUL, o Plano de trabalho 2021-2022 que havia sido elaborado pela CBA anteriormente foi ajustado ao modelo proposto durante a LVII Reunião do Subgrupo de Trabalho SGT-8, conforme consta no Anexo V.

A CBA decidiu elaborar um manual de procedimentos contendo as etapas de como esta Comissão deverá proceder em casos de ocorrência de situação de PBN entre os Estados Partes do MERCOSUL.

SJL

DL

Helena Valdovinos



## 8. OUTROS:

### 8.1. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DERIVADOS DA BIOTECNOLOGIA MODERNA (OGM E NBT) DESENVOLVIDOS LOCALMENTE.

A delegação do Brasil realizou a leitura da ata da LVII Reunião do Subgrupo de Trabalho SGT N°8 - Agricultura em relação ao andamento das reuniões da CBA.

Sobre o tema da agenda proposto acima, o SGT N° 8 manifestou concordância com a proposta da última reunião da CBA, realizada sob a coordenação da Argentina, em compartilhar informação e fomentar o assunto sobre compartilhamento de informações dos desenvolvimentos locais de cada país, através da realização de seminários ou fóruns, de forma conjunta, desde que haja prévia circulação da informação aos Coordenadores do SGT-8, que incluía agenda, objetivo e público dirigido.

Na presente reunião da CBA, foi discutido pelo grupo a demora na comercialização de alguns produtos agrícolas geneticamente modificados desenvolvidos localmente por empresas nacionais, como por exemplo o desenvolvimento do feijão transgênico com resistência ao vírus do mosaico do feijoeiro, desenvolvido pela Embrapa, cuja comercialização se iniciou neste ano de 2021 e onde houve demora na comercialização por 10 anos desde sua aprovação pela CTNBio.

### 8.2. PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO NA PÁGINA WEB DO MERCOSUL.

Com relação à necessidade de publicar a tabela de eventos geneticamente modificados aprovados tanto para vegetais, animais, microorganismos e medicamentos veterinários (vacinas) na página web do MERCOSUL, a fim de dispor desta informação, o SGT n° 8 solicitou à CBA que apresente um breve informe sobre a conveniência de incluir a informação no sítio oficial, seus objetivos, mecanismo e periodicidade de atualização desta informação.

Deste modo, a CBA esclarece que a informação constante do sítio web do MERCOSUL seria acessada e utilizada somente pelos delegados da CBA dos Estados Partes do MERCOSUL, com acesso restrito.

Dentre os objetivos, destaca-se que para que a "Norma Regional sobre o Mecanismo para Diminuir a Presença em Baixos Níveis de Organismos Geneticamente Modificados entre os Estados Partes", publicada através da Resolução MERCOSUL/GMC N° 23/19, efetivamente funcione, há necessidade de compartilhar avaliações de risco de OGM entre os quatro países e que esses arquivos geralmente são bastante grandes para serem compartilhados por e-mail.

JLR

DL

Helena Valdovinos



O mecanismo para alimentação da informação do sítio web seria realizada pelos próprios delegados da CBA e a periodicidade seria frequente, à medida em que houvessem reuniões da CBA.

**ANEXOS:**

Os anexos que fazem parte da ata são os seguintes:

<b>ANEXO I</b>	Lista de participantes
<b>ANEXO II</b>	Agenda definitiva
<b>ANEXO III</b>	Tabela com eventos de vegetais geneticamente modificados aprovados na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai
<b>ANEXO IV</b>	Tabela com eventos de microorganismos e animais geneticamente modificados aprovados na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai
<b>ANEXO V</b>	Plano de Trabalho 2021-2022



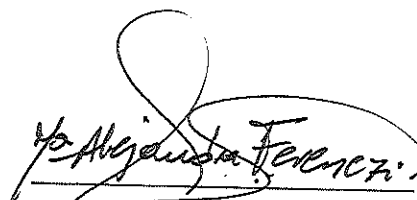
Dalia Marcela Lewi  
Pela Delegação da Argentina



Helena Valdovinos Galeano  
Pela Delegação do Paraguai



Fernanda Antinolfi Lovato  
Pela Delegação do Brasil



María Alejandra Ferenczi  
Pela Delegação do Uruguai

